

# POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO E O PAPEL DAS UNIVERSIDADES: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTEXTO BRASILEIRO À LUZ DO DIREITO LINGUÍSTICO

Marcos Paulo Santa Rosa Matos\*

Maria Leonia Garcia Costa Carvalho\*\*

## RESUMO

Este trabalho acadêmico aborda as interseções entre processos de internacionalização, políticas linguísticas e intervenções universitárias, considerando o papel central desempenhado pelos Estados nacionais nas relações transfronteiriças. O artigo está dividido em três partes: (1) destaca a formação dos Estados nacionais e a influência dos modelos político-linguísticos europeus; (2) analisa as políticas linguísticas no Brasil, baseando-se na classificação de Matos (2022); (3) examina o papel das Universidades como agentes político-linguísticos de internacionalização. Procuramos mostrar que os Estados nacionais não podem prescindir dos processos de internacionalização, os quais engendram políticas linguísticas que, por sua vez, demandam a participação das Universidades para serem efetivas.

**Palavras-chave:** Estados nacionais; Sociedade internacional; Pluralidade linguística; Atuação universitária.

---

\* Discente da Universidade Federal da Bahia, no Programa de Pós-Graduação em Direito. Doutor e Mestre em Letras pela Universidade Federal de Sergipe e doutorando em Direito na Universidade Federal da Bahia; Graduado em Letras (Português), Direito e Filosofia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1437-1385>. E-mail: [contato@marcosmatos.com.br](mailto:contato@marcosmatos.com.br)

\* Docente da Universidade Federal de Sergipe, no Departamento de Letras Vernáculas. Doutora em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Alagoas; Mestra em Educação pela Universidade Federal de Sergipe; Graduada em Letras (Português e Inglês). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5513-6840>. E-mail: [marialeoniagarcia@yahoo.com.br](mailto:marialeoniagarcia@yahoo.com.br)

## LANGUAGE POLICIES FOR INTERNATIONALIZATION AND THE ROLE OF UNIVERSITIES: SOME CONSIDERATIONS ON THE BRAZILIAN CONTEXT IN THE LIGHT OF LINGUISTIC LAW

### Abstract:

This academic work addresses the intersections between internationalization processes, language policies, and university interventions, considering the central role played by nation-states in cross-border relations. The article is divided into three parts: (1) highlights the formation of nation-states and the influence of European political-linguistic models; (2) analyzes language policies in Brazil, based on Matos' classification (2022); (3) examines the role of universities as political-linguistic agents of internationalization. We seek to demonstrate that nation-states cannot do without internationalization processes, which generate language policies that, in turn, require the participation of universities to be effective.

**Keywords:** Nation-states; International society; Linguistic plurality; University action.

## POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS DE INTERNACIONALIZACIÓN Y EL PAPEL DE LAS UNIVERSIDADES: ALGUNAS CONSIDERACIONES SOBRE EL CONTEXTO BRASILEÑO A LA LUZ DEL DERECHO LINGÜÍSTICO

### Resumen:

Este trabajo académico aborda las intersecciones entre los procesos de internacionalización, las políticas lingüísticas y las intervenciones universitarias, teniendo en cuenta el papel central desempeñado por los Estados nacionales en las relaciones transfronterizas. El artículo se divide en tres partes: (1) destaca la formación de los Estados nacionales y la influencia de los modelos político-lingüísticos europeos; (2) analiza las políticas lingüísticas en Brasil, basándose en la clasificación de Matos (2022); (3) examina el papel de las universidades como agentes político-lingüísticos de la internacionalización. Buscamos demostrar que los Estados nacionales no pueden prescindir de los procesos de internacionalización, que generan políticas lingüísticas que, a su vez, requieren la participación de las universidades para ser efectivas.

**Palabras clave:** Estados nacionales; Sociedad internacional; Pluralidad lingüística; Acción universitaria.

## POLITIQUES LINGUISTIQUES POUR L'INTERNATIONALISATION ET LE RÔLE DES UNIVERSITÉS : QUELQUES CONSIDÉRATIONS SUR LE CONTEXTE BRÉSILIEN À LA LUMIÈRE DU DROIT LINGUISTIQUE

### Résumé:

Ce travail académique aborde les intersections entre les processus d'internationalisation, les politiques linguistiques et les interventions universitaires, en tenant compte du rôle central joué par les États-nations dans les relations transfrontalières. L'article est divisé en trois parties : (1) met en évidence la formation des États-nations et l'influence des modèles politico-linguistiques européens ; (2) analyse les politiques linguistiques au Brésil, en se basant sur la classification de Matos (2022) ; (3) examine le rôle des universités en tant qu'agents politico-linguistiques de l'internationalisation. Nous cherchons à démontrer que les États-nations ne peuvent se passer des processus d'internationalisation, qui génèrent des politiques linguistiques qui, à leur tour, exigent la participation des universités pour être efficaces.

**Mots-clés :** États-nations; Société Internationale; Pluralité linguistique; Action universitaire.

## 1 INTRODUÇÃO

As políticas de internacionalização desempenham um papel preponderante no mundo complexamente integrado que se constituiu após a II Guerra, à medida que colaboram diretamente para a conquista e/ou a manutenção de posições estratégicas dos Estados nacionais em relação aos demais atores globais. *Ser ou não ser internacionalizado não é mais uma questão!* Na contemporaneidade, as verdadeiras questões referem-se, em primeiro lugar, a escolher entre a adoção de uma posição relativamente passiva – sendo obrigado a participar desse processo, submetendo-se às mudanças por ele impostas – ou a tomada de uma postura mais ativa – procurando intervir nele e direcionar determinadas transformações; em segundo lugar, faz-se necessário decidir os tipos e os modos de intervenção a serem empreendidas pelo Estado, no caso de ser essa sua opção actancial.

São várias as circunstâncias factuais e as relações políticas que possibilitam, fomentam ou obstaculizam esses processos de internacionalização. Um aspecto especialmente relevante refere-se ao pertencimento do país às grandes “fonias”: Anglofonia, Sinofonia, Hispanofonia, Francofonia, Arabofonia, Russofonia, Lusofonia, Italo-fonia, Germanofonia... Isso porque neste momento histórico já há um espaço internacional pré-construído para o estabelecimento de relações de comunicação e para a circulação dos saberes e das pessoas, onde uma das possíveis arestas – o desconhecimento das línguas faladas entre os agentes envolvidos – já está aplainada por processos seculares de contatos/conflitos linguísticos, muitas vezes marcados por processos de dominação colonial denominados de *colonização linguística* (Calvet, 1974; Mariani, 2004).

No caso brasileiro, o pertencimento a uma “fonia”, todavia, representa tanto uma vantagem quanto um desafio. Embora a língua materna amplamente majoritária no país – o Português – ocupe uma posição supercentral no sistema global de línguas, gravitando à posição hipercentral ocupada pelo Inglês (Swaan, 2001, pp. 5-6)<sup>1</sup>, os demais Estados nacionais que falam a mesma língua são econômica e politicamente marginais, e mantêm relações históricas de filiação em relação a Portugal, outro país marginal na conjuntura da sociedade internacional, que reluta em reconhecer a posição mais hegemônica ocupada pelo Brasil, lançando mão de uma série de estratégias para frear o avanço do Português Brasileiro em face do Português Lusitano, e em muitos aspectos transformando a lusofonia, enquanto empreendimento político-linguístico, em uma *ilusofonia*, como advertiu Marcos Bagno:

Ao contrário das outras também, que são sustentadas por nações importantes e ricas – França, Grã-Bretanha (a chamada Commonwealth não inclui os Estados Unidos, somente as ex-colônias britânicas tornadas independentes durante o século XX) e Espanha (quinta maior economia da Europa) –, a lusofonia tem como principal arauto um país em tudo periférico da União Europeia, desimportante na geopolítica mundial e nem de longe uma potência econômica. Não bastasse isso, os demais países “lusófonos”, excetuando-se o Brasil, encabeçam a lista das nações mais pobres e subdesenvolvidas do mundo [...]. Com isso, dá para dizer que se trata, de fato, de uma “ilusofonia”, uma quimera que Portugal não tem a menor possibilidade de sustentar. (Bagno, 2009, p. 10).

<sup>1</sup> Para Swaan (1998, pp. 103-106) e Calvet (1999, pp. 76-81), há um sistema linguístico mundial, marcado pela tensão centro-periferia e por uma estrutura constelacional/ gravitacional: as línguas “centrais” são aquelas nacionais, responsáveis pelo imaginário de unidade e de identidade de um Estado-nação; as línguas “periféricas” têm abrangência subnacional, estando associadas a comunidades étnicas e minorias regionais; as línguas “supercentrais” possuem uma projeção internacional significativa; finalmente, as línguas “hipercentrais” são as línguas internacionais que adquirem um uso praticamente global.

Na América do Sul, o Brasil ocupa uma posição claramente dominante em muitas dimensões (territorial, populacional, econômica, política etc.), mas não no aspecto linguístico, constituindo-se em um enclave lusófono cercado por povos falantes do Espanhol; conseqüentemente essa dualidade de línguas principais tem de ser permanentemente administrada pelos organismos e fóruns multinacionais da região. Um exemplo emblemático é o art. 17 do Tratado do MERCOSUL (no Brasil, promulgado pelo Decreto nº 350/1991), que aponta para uma intercalação constante entre essas línguas: “Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede cada reunião” (Brasil, 1991, n.p.).

Os processos de internacionalização, por definição, envolvem atores situados em (ou associados a) pelo menos dois Estados nacionais, mas não são necessariamente interestatais. Segundo Abram de Swann, as relações transnacionais são “[...] aquelas que ligam as pessoas além das fronteiras, diretamente ou por meio de governos, empresas transnacionais e outras organizações” (Swann, 1998, p. 95, tradução nossa); ou seja, elas dizem mais respeito às pessoas em suas diferenças e distâncias do que às instituições que estabelecem e regem as fronteiras. Essa ultrapassagem de limites das comunidades nacionais tem sido levado a cabo por diferentes agentes: famílias migrantes, missões religiosas, empresas multinacionais, colaborações científicas etc.; mas, certamente, são os governos os atores com maior capacidade de protagonismo em um amplo espectro de domínios de internacionalização, seja atuando por meio dos órgãos especificamente existentes para esse fim (os ministérios de relações exteriores ou chancelarias) ou através de outras entidades públicas que participam de associações e cooperações instituídas com homólogas estrangeiras.

No presente trabalho enfocamos mais especificamente o papel desempenhado pelas Universidades nos processos de internacionalização. Em primeiro lugar, porque essas instituições já nasceram internacionais, como enfatizou Émile Durkheim:

[...] as escolas da Idade Média em geral, mas sobretudo a Escola de Paris, tinham um caráter internacional. Não era coisa de uma nação, mas sim da totalidade do mundo cristão. Incluía indistintamente mestres e alunos de todas as nacionalidades. Há mais; nos primeiros anos do século XIII, os graus que eram conferidos em Paris eram reconhecidos como válidos em todos os países da Europa. A licença de ensino, obtida em Paris, não estava limitada à França, mas implicava o direito de ensinar em todo tipo de país, *jus* ou *licentia ubique docendi*. O doutor da Universidade de Paris era visto como um doutor da Igreja universal, *Doctor universalis ecclesiae*. Era uma conseqüência natural dessa espécie de cosmopolitismo [...] uma das características da vida social na Idade Média. (Durkheim, 1995, pp. 86-87).

Em segundo lugar, porque elas exercem funções essenciais à produção e à disseminação do conhecimento nas sociedades contemporâneas, proporcionando um ambiente favorável ao intercâmbio epistemológico intercultural e funcionando como pontos de ancoragem para as empreitadas de colaboração entre os povos, notadamente aquelas que exigem maior grau de especialização e acurácia. Além disso, ao desenvolver parte considerável das investigações sobre línguas (sobretudo as minoritárias e marginalizadas) e propiciar formação linguística (tanto em línguas vernáculas quanto estrangeiras) aos profissionais que exercem a docência nos sistemas de ensino e nas escolas de idioma, são – por excelência – executores ou mediadores das mais diversas políticas linguísticas.

Para analisar essas inter-relações entre processos de internacionalização, políticas linguísticas e atividades universitárias, organizamos nosso trabalho em três partes: inicialmente, discorreremos acerca da relação constitutiva entre Estados nacionais, políticas linguísticas e processos de internacionalização, cujo engendramento é marcado pelos processos históricos de construção jurídico-política das fronteiras nacionais e pela influência dos modelos político-linguísticos europeus de Estado-Nação; em seguida, abordamos as características das políticas linguísticas de internacionalização adotadas pela República Federativa do Brasil, tomando como ponto de partida a classificação mais genérica proposta por Matos (2022) para as políticas linguísticas do Estado brasileiro; por fim, tratamos do papel desempenhado pelas Universidades como agentes político-linguísticos de internacionalização, considerando a relação Universidade-Estado, os instrumentos jurídicos que podem ser empregados na cooperação internacional e os principais processos acadêmicos envolvidos.

## 2 ESTADO, POLÍTICAS LINGUÍSTICAS E POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A sociedade internacional é intrinsecamente plurilíngue, ainda que seja historicamente submetida ao imperialismo da língua inglesa (Phillipson, 1992) e ao colonialismo de outras línguas europeias (Calvet, 1974); atualmente é marcada tanto pelo conflito linguístico entre esses veículos internacionais de comunicação quanto por reações expansionistas ou protecionistas por parte de muitas línguas nacionais. Para que sejam efetivamente representativos de seus membros, muitos organismos internacionais adotam uma pluralidade significativa de línguas como “oficiais”, sobretudo para fins de comunicação externa e publicação, ainda que apenas algumas delas sejam efetivamente empregadas como instrumentos internos de trabalho. Nos processos de internacionalização, os atores envolvidos precisam lidar diretamente com a pluralidade linguística como condição pragmática de êxito e de modo bastante diverso daquele experimentado no âmbito nacional.

A instituição do Estado-Nação, que emergiu entre os séculos XVI e XVII como reação ao expansionismo do Império Espanhol e como solução aos conflitos religiosos da Europa Ocidental, entre outros aspectos (Drucker, 2001, pp. 128-129; Scruton, 2009, p. 80), é profundamente marcada por questões linguísticas que estão no cerne da identidade nacional, ao lado de outros aspectos culturais e políticos como religião, liturgias sociais, lutas do passado, projetos comunitários etc. (Weber, 2015, pp. 275-277). A trajetória de formação dos Estados nacionais europeus – modelo político-jurídico posteriormente imposto aos demais povos – é marcada por uma série de transformações linguísticas: o abandono do Latim como língua universal da administração civil em favor do vernáculo; a unificação e a uniformização das variedades linguísticas populares por meio de formas protocolares e literárias; a formação de um público leitor e escritor, capaz de empregar a modalidade escrita do vernáculo (Anderson, 2008, pp. 71-83), que é muito mais estável e estandardizável do que a oralidade etc. Logo, a definição da língua ou de algumas línguas nacionais, conforme o Estado seja estruturado mais ao próximo ao tipo francês ou ao tipo suíço (Lapierre, 1988, pp. 13-129; Matos, 2022, pp. 177-178), é um importantíssimo e delicado ponto de ancoragem da unidade nacional:

A constituição da nação moderna reside enfim na relação entre o Estado moderno e a *língua*. Basta indicar simplesmente que a construção, pelo Estado moderno, de uma língua nacional, não se reduz nem ao problema da utilização social e política desta língua nem ao problema de sua

normatização e regulamentação, pelo Estado, nem ao da destruição que ela implica às línguas dominadas no seio do Estado-nação. A língua nacional é uma língua profundamente reorganizada pelo Estado em sua própria estrutura. Língua rearticulada pela relação com as matrizes espaciais e temporais capitalistas vazadas do molde institucional do Estado que cristaliza o trabalho intelectual em sua divisão capitalista com o trabalho manual. Em suma, a língua comum como elemento constitutivo da nação moderna não é uma simples decisão pelo Estado de uma língua que sofre, por isso, simples distorções instrumentais mas significa uma recriação da língua pelo Estado. O imperialismo lingüístico próprio da língua oficializada de uma nação moderna não reside apenas nas formas de sua utilização, porém já está presente na sua estruturação. (POULANTZAS, 1980, p. 132, grifo no original).

No contexto europeu, o desenvolvimento dos Estados nacionais foi marcado por políticas linguísticas articuladas a partir dos processos de nacionalização e oficialização<sup>2</sup> de uma única variedade linguística interna (*tipo francês*, caracterizado pela assimilação dos demais grupos linguísticos por meio de forte atuação do Estado) ou de poucas línguas representativas da diversidade interna (*tipo suíço*, caracterizado pela coexistência e pela tolerância entre os grupos linguísticos de maior expressão tanto socialmente quanto no seio do Estado). Segundo Amy H. Liu (2015a; 2015b), esses modelos europeus correspondem aos regimes jurídico-políticos quem empregam línguas maternas de suas comunidades nacionais como código de comunicação do Estado: no caso de haver uma concentração de poder nas mãos de um único grupo etnolingüístico há uma tendência ao monolingüismo estatal; quando há o compartilhamento de poder entre alguns grupos etnolingüísticos, observa-se uma tendência o multilingüismo.

Os Estados nacionais que se formaram a partir do colonialismo europeu adotaram políticas linguísticas bastante diversas: os países americanos e alguns países africanos em que o domínio colonial se deu por um largo período de tempo e as línguas europeias tonaram-se maternas para a maioria da população, tendo sido profundamente assimiladas e arraigadas socialmente, adotaram uma estrutura jurídico-político-lingüística similar à da antiga metrópole, inclusive tomando as línguas coloniais como expressão de sua própria nacionalidade; por outro lado, alguns países asiáticos e africanos onde o domínio europeu ocorreu por um tempo relativamente curto e as línguas europeias tiveram uma penetração social mais tópica e pragmática, houve um descompasso entre os processos de oficialização e nacionalização, em verdade, ocorreu uma *internacionalização* constitutiva do próprio Estado nacional (Cobarrubias, 1983, p. 66). Para Amy H. Liu (2015a; 2015b), nesses casos, a adoção de uma língua exógena com função de *língua franca* corresponde a uma tentativa de “neutralização” do Estado ante os conflitos linguísticos existentes entre os diversos grupos étnicos internos: ela tende a ser a única língua estatal, no caso de concentração de poder; ou pode ser articulada com o uso oficial de outras línguas nativas (predominantes como línguas maternas em nível nacional, regional ou local) como símbolos de identidade e/ou meios de comunicação em contextos territoriais ou setoriais.

2 Os conceitos de *língua nacional* e de *língua oficial* estão muitas vezes sobrepostos do ponto de vista histórico e jurídico, no entanto, consolidou-se a partir da segunda metade do século XX a distinção proposta pela *Commission d'enquête sur la situation de la langue française et des droits linguistiques au Québec* (Comissão Gendron): a elevação de uma língua à categoria “oficial” implica que ela seja adotada pelo Estado para uso público, o que envolve a comunicação *interna corporis* e interinstitucional das entidades governamentais, a publicação de leis e atos normativos, a prestação de serviços aos cidadãos, a instrução no sistema público de ensino etc.; por outro lado, uma língua é “nacional” quando é reconhecida e protegida legalmente pelo Estado como símbolo de identificação e representação de sua nacionalidade (no caso de não coincidir com uma língua oficial, esse estatuto jurídico possui uma posição menos privilegiada e de menor alcance social).

Logo, o funcionamento dos Estados nacionais é intrinsecamente orientado por políticas linguísticas, pois ele não pode adotar uma postura efetivamente “imparcial” no tocante às práticas linguísticas, uma vez que precisa comunicar-se no âmbito de seus órgãos governamentais e com seus cidadãos (Bauböck, 2003, p. 7), ou seja, ele é parte dos processos linguístico-comunicativos da sociedade e pode tomar uma posição de nacionalização ou de internacionalização como um aspecto próprio e estrutural. Ele também precisa comunicar-se externamente, com os outros Estados e com os organismos supracionais, como membro nato da sociedade internacional (García-Lozano, 2011, p. 17), por conseguinte, também é inerentemente constituído e afetado por políticas de internacionalização: mesmo Estados que optaram por regimes menos abertos a relações externas (Eritreia, Coreia do Norte etc.) não podem prescindir completamente delas, já que precisam administrar suas fronteiras e gerenciar questões transfronteiriças como comércio, navegação, aviação, internet etc.

Essa relação necessária entre Estado nacional e sociedade internacional, nas hipóteses em que aquele voluntariamente se orienta no sentido de participar efetivamente desta, pode ser dirigida segundo três principais tipos de políticas de internacionalização, conforme sejam baseadas em: (1) *intervenções endo-ordenadas*, que ocorrem quando um país age internamente promovendo o acesso da sociedade internacional ao seu domínio interior, por exemplo, ao buscar aproximar-se deliberadamente de outro país (ou de um grupo de países), pode lançar mão de ações intestinas que beneficiam este último, sem que haja uma reciprocidade na mesma medida, tais como a dispensa de vistos para entrada em seu território, a permissão para instalação de bases militares, a facilitação de importações etc.<sup>3</sup>; (2) *intervenções exo-ordenadas*, no caso de países que procuram atuar no exterior promovendo seus interesses de modo mais ou menos incisivo e sem oferecer aos atores estrangeiros envolvidos reciprocidade na mesma medida, por meio de propagandas turísticas, missões comerciais, difusão de sua cultura nacional, fortalecimento da infraestrutura externa para exportações etc.; (3) *intervenções coordenadas*, são aquelas baseadas em relação de cooperação e reciprocidade, em que instituições de mais de um Estado concertam-se na realização de ações internas e externas para alcançar objetivos comuns em benefício de todos os envolvidos.

Essas diversas possibilidades de internacionalização também são acompanhadas ou atravessadas por políticas linguísticas. Algumas políticas linguísticas de internacionalização endo-ordenada foram minuciosamente descritas por Juan Cobarrubias:

A [política linguística de] internacionalização envolve a adoção de uma língua não indígena de comunicação mais ampla, seja como língua oficial ou como língua de instrução em algum nível do processo educacional. Portanto, também é possível distinguir graus de internacionalização. Uma língua de comunicação mais ampla, como o inglês, pode receber status semi-oficial para fins de comunicação externa, como na Índia, onde desempenha uma função de “janela para o mundo”, como afirmado por [Jawaharlal] Nehru. Além disso, uma língua pode ser adotada como oficial tanto para comunicação externa quanto interna quando as línguas indígenas oficiais não são suficientemente desenvolvidas para desempenhar todas as funções do Estado. Esse pode ser o caso do inglês nas Filipinas e na Tanzânia. No entanto, uma língua de comunicação mais ampla pode não

3 Essas intervenções são “endo-ordenadas” porque correspondem apenas a ações internas no âmbito do próprio Estado adotante e lhe são convenientes à medida que buscam consequências que lhe sejam positivas: o aumento de turistas estrangeiros, a perspectiva (ainda que vaga) de proteção militar no caso de conflito com uma terceira parte, o acesso a produtos insuficientes em seu mercado interno etc.

receber status oficial, mas pode ser estudada e usada como língua de instrução em algum nível do processo educacional, especialmente quando a língua oficial não é uma língua de comunicação mais ampla (como o uso do inglês em alguns países escandinavos), a fim de promover a possibilidade de comunicação com o mundo acadêmico internacional. (Cobarrubias, 1983, p. 66, tradução nossa).

Há também políticas linguísticas de internacionalização exo-ordenada, voltadas quase sempre à difusão da língua nacional no estrangeiro, como ocorre na França, que subsidia há décadas ações externas voltadas à difusão da língua francesa e à manutenção do seu uso nas ex-colônias francesas, tendo, inclusive, constituído órgãos governamentais voltados a esses fins, como é o caso do *Conseil supérieur de la langue française* (1989-2006), encarregado das “[...] questões relacionadas ao uso, planejamento, enriquecimento, promoção e disseminação da língua francesa na França e no exterior, bem como a política em relação às línguas estrangeiras” (France, 1989, p. 1, tradução e grifo nossos), atribuição incorporada pela *Délégation générale à la langue française et aux langues de France* (1989-...), que foi encarregada da “[...] missão de promover e disseminar a língua francesa [...]” (France, 2009, p. 1, tradução nossa)<sup>4</sup>. A divulgação da língua nacional no exterior envolve ações como: auxílio a escolas de idiomas (não se restringindo à dimensão financeira, mas também à produção e distribuição de instrumentos pedagógicos para o ensino linguístico), fomento a publicações na língua difundida, promoção da arte e da cultura nessa língua etc.

As políticas linguísticas de internacionalização coordenada, por sua vez, estão muitas vezes associadas às “fonias”: é o caso da *Asociación de Academias de la Lengua Española* (1951-...), da União Latina (1954-2012), da *Organisation internationale de la Francophonie* (1970-...), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (1996-...), do projeto interinstitucional Três Espaços Linguísticos (2001-...) etc. Boa parte dessas iniciativas de cooperação linguística surgiram a partir da segunda metade do século XX, voltadas, entre outras finalidades: à manutenção dos laços linguísticos e culturais entre os Estados que outrora estiveram unidos pelas relações coloniais; à preservação e à disseminação da língua comum, em um contexto global caracterizado pelo avanço do imperialismo linguístico do Inglês; à padronização e ao enriquecimento do equipamento linguístico (léxico, ortografia, gramática...), o que favorece o intercâmbio industrial, científico, literário, artístico etc.

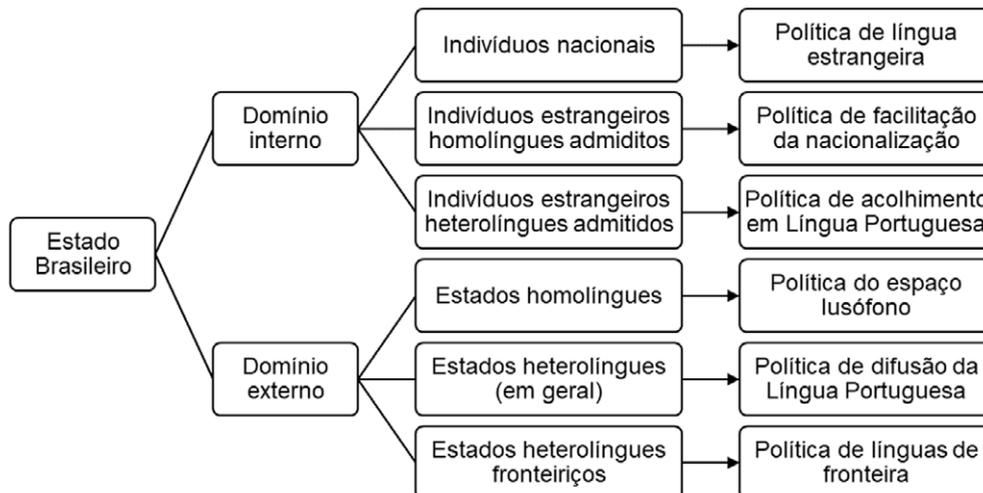
### 3 POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

No caso do Brasil, como demonstrado por Matos (2022, pp. 45-49), as relações comunicativas que envolvem o Estado nacional são estruturadas a partir das oposições nacional *versus* estrangeiro e homolíngua *versus* heterolíngua<sup>5</sup>. No âmbito dos processos de internacionalização, as políticas linguísticas também estão intimamente ligadas a esses aspectos:

4 O dispositivo que fixa essa missão foi formalmente revogado pelo *Arrêté du 13 janvier 2020* (France, 2020), mas seu conteúdo permanece balizador das funções do órgão (France, 2023).

5 Matos, (2022, p. 47), a partir de Romeo (2013, p. 48), propôs que “[...] relações homolíguas são aquelas em que há coincidência entre os códigos linguísticos dominados/empregados e relações heterolíguas, ao contrário, são aquelas em que não há coincidência entre eles” (grifo nosso).

Figura 1: Políticas linguísticas de internacionalização adotadas pelo Estado brasileiro



Fonte: elaboração nossa.

No domínio interno, lugar por excelência das por intervenções endo-ordenadas, destacam-se três principais políticas linguísticas, conforme os sujeitos (jurisdicionados) a que se destinam: nacionais, estrangeiros homolíngues ou heterolíngues admitidos no território brasileiro de forma mais ou menos duradoura (residentes, refugiados, asilados etc.). A *política de língua estrangeira*, voltada principalmente aos nacionais, diz respeito mais intimamente à perspectiva de integração da comunidade nacional à sociedade internacional e materializa os movimentos de aproximação do Estado em relação aos demais atores internacionais; historicamente, tem havido intercalação entre determinação e não determinação por parte do Estado no tocante ao(s) idioma(s) a ser(em) ensinado(s) no sistema educacional, recentemente a ampla prerrogativa das escolas para elegerem a língua estrangeira (possuída desde a Lei nº 4.024/1961) foi radicalmente restrita inicialmente pela obrigatoriedade do Espanhol (Lei nº 11.161/2005), depois substituída pela obrigatoriedade do Inglês e pela facultatividade preferencial do Espanhol (Lei nº 13.415/2017).

No caso dos estrangeiros admitidos, os homolíngues enfrentam menos barreiras comunicativas e podem mais facilmente integrar-se à comunidade nacional, por isso mesmo a Constituição (art. 12, II, “a”) flexibiliza os requisitos para sua naturalização como brasileiros; essa *política de facilitação da nacionalização* de estrangeiros favorece a mobilidade internacional no espaço lusófono, sobretudo, porque outros países dele integrantes possuem normas que também privilegiam indivíduos ou Estados estrangeiros lusófonos (Constituição de Cabo Verde, art. 11º, 6; art. 25º, 3; Constituição de Portugal, art. 7º, 4; Constituição de São Tomé e Príncipe, art. 12º, 3; Constituição de Timor Leste, art. 8º, 3), embora não disponham sobre a incorporação à sua própria comunidade nacional. Aos heterolíngues, por sua vez, é dirigida a *política de acolhimento em Língua Portuguesa*, fundamentada não apenas no ensino linguístico e cultural ao migrante acolhido, como também na adoção de uma postura de solidariedade em relação a ele (Grosso, 2021, p. 16)<sup>6</sup>, o que envolve, por exemplo, considerar sua língua e

6 Segundo Grosso (2010, p. 74), “[...] o conceito de *língua de acolhimento* aproxima-se da definição dos conceitos de língua estrangeira e língua segunda, embora se distinga de ambos. É um conceito que geralmente está ligado ao contexto de acolhimento, expressão

sua cultura no processo de avaliação e inclusão no sistema de ensino nacional (Resolução CNE/CEB nº 1/2020).

Na relação da República Federativa do Brasil com os demais Estados, que constitui o domínio externo, há tanto intervenções exo-ordenadas (política de difusão da Língua Portuguesa) quanto coordenadas (política do espaço lusófono e política de línguas de fronteira). A *política de difusão da Língua Portuguesa* corresponde à promoção desse idioma como língua estrangeira em contextos heterolíngues (ou multilíngues, como é o caso da própria sociedade internacional, considerada genericamente), o que tem sido levado a cabo pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio de uma série de centros culturais, núcleos de estudos e leitorados atualmente reunidos sob a coordenação do Instituto Guimarães Rosa (2022-...) <sup>7</sup>, encarregado de promover a língua portuguesa (Decreto nº 11.024/2022, art. 40, II; Decreto nº 11.357/2023, art. 42, II) por meio de seu ensino no exterior e da aplicação do exame de proficiência CELPE-Bras, além da difusão da arte e da cultura brasileiras. A Fundação Alexandre de Gusmão, braço editorial do MRE, inclusive publicou a coleção *Propostas curriculares para ensino de português no exterior* (Brasil, 2021), em sete volumes, para subsidiar pedagogicamente o ensino linguístico do Português como língua estrangeira.

A *política do espaço lusófono*, por sua vez, assenta-se essencialmente na participação do país na Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) (Decreto nº 5.002/2004), integrada também por Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Conforme sua *Declaração Constitutiva*, a organização – entre muitas outras finalidades – busca:

- Contribuir para o reforço dos laços humanos, a solidariedade e a fraternidade entre todos os Povos que têm a Língua Portuguesa como um dos fundamentos da sua identidade específica, e, nesse sentido, promover medidas que facilitem a circulação dos cidadãos dos Países Membros no espaço da CPLP;
- Incentivar a difusão e enriquecimento da Língua Portuguesa, potenciando as instituições já criadas ou a criar com esse propósito, nomeadamente o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP);
- Incrementar o intercâmbio cultural e a difusão da criação intelectual e artística no espaço da Língua Portuguesa, utilizando todos os meios de comunicação e os mecanismos internacionais de cooperação;
- [...]
- Alargar a cooperação entre os seus Países na área da concertação político-diplomática, particularmente no âmbito das organizações internacionais, por forma a dar expressão crescente aos interesses e necessidades comuns no seio da comunidade internacional [...] (CPLP, 1996, pp. 1-2).

---

que se associa ao contexto migratório, mas que, sendo geralmente um público adulto, aprende o português não como língua veicular de outras disciplinas, mas por diferentes necessidades contextuais, ligadas muitas vezes à resolução de questões de sobrevivência urgentes, em que a língua de acolhimento tem de ser o elo de interação afetivo (bidirecional) como primeira forma de integração (na imersão linguística) para uma plena cidadania democrática” (grifo nosso).

7 Anteriormente denominado Divisão de Programas de Difusão Cultural (até 2003) e Divisão de Promoção da Língua Portuguesa (2003-2022).

Por ocasião da elaboração dos *Estatutos*, essas finalidades foram sintetizados em três objetivos gerais (art. 3º): concertação político-diplomática, cooperação em todos os domínios e materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa (CPLP, 2007, p. 1). No âmbito *intra corporis*, a CPLP funciona a partir relações de solidariedade e reciprocidade entre seus membros, que mantém entre si não apenas interações cordiais, mas sobretudo auxílios mútuos, acordos estruturais e procedimentos compartilhados; do ponto de vista *extra corporis*, buscam agir de maneira conjunta e harmoniosa, para defender os interesses comuns e fortalecer sua posição na sociedade internacional. Em relação ao Português, desenvolvem uma gama de iniciativas para robustecê-lo como código internacional de comunicação: agenciando sua presença nos meios de comunicação e nos foros supranacionais (*status planning*), uniformizando e aperfeiçoando seu equipamento linguístico (*corpus planning*), promovendo seu ensino-aprendizagem entre os grupos lusófonos em que há risco de vitalidade e também fora dos países da CPLP (*acquisition planning*).

Finalmente, a *política de línguas de fronteira* tem sido desenvolvida junto aos países fronteiriços, especialmente no contexto do MERCOSUL, bloco econômico também composto por Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela (atualmente suspensa). Segundo Sturza (2006, p. 35), nesse contexto internacional, a política linguística está vinculada à identidade latino-americana e à complexa paisagem linguística da região, que inclui, o Espanhol, o Português, as línguas indígenas, as línguas afrodescendentes, além de suas interações e influências mútuas, e das práticas linguísticas híbridas advindas do contato frequente entre elas, como o Portunhol. Para a autora, o conceito de *línguas de fronteira* refere-se a uma realidade bastante específica de pluralismo linguístico:

Nas zonas de fronteira, nas quais o contato humano é mais intenso e a mobilidade das populações contribui para intensificar o cruzamento das línguas praticadas, a extensão e o uso das línguas estão constituídos por uma dinâmica muito particular, determinando inclusive uma política de línguas que se organiza, neste caso, a partir de um lugar que lhe atribui o falante. (Sturza, 2006, p. 35).

O Programa Escolas Bilíngues de Fronteira (depois renomeado para Programa Escolas Interculturais de Fronteira) surgiu como um desdobramento da colaboração entre Argentina e Brasil, que firmaram um *Convênio de Cooperação Educativa*<sup>8</sup>, comprometendo-se a promover mutuamente a língua do outro país tanto na educação básica (instrução linguística) quanto no ensino superior (formação linguística de docentes); posteriormente, expandiu-se para os países próximos, à luz do compromisso de difundir os idiomas oficiais do MERCOSUL, firmado entre os Ministros da Educação desse bloco no *Protocolo de Intenções de 13 de dezembro de 1991* (MERCOSUL, 1991, p. 1), sendo então coordenado por um grupo de trabalho específico do Setor Educacional do MERCOSUL. Iniciando-se em 2005, em escolas situadas nas cidades-gêmeas de Dionísio Cerqueira e Bernardo de Irigoyen, Uruguai e Passo de Los Libres, o programa estruturou-se pedagógica e pragmaticamente a partir dos documentos *Escolas Bilíngües de Fronteira (PEBF): Modelo de ensino comum em escolas de zona de fronteira...* (Brasil, Argentina, 2008) e *Escuelas de frontera: documento marco referencial de desarrollo curricular* (MERCOSUL, 2012). O principal fundamento legal no Brasil, a Portaria MEC nº 798/2012, estabelece como alicerces desse modelo educacional, a construção comum e coletiva dos currículos das escolas-gêmeas,

8 Decreto nº 3.547/2000 no Brasil; Ley nº 25.181/1999 na Argentina.

a interculturalidade e o bilinguismo, sendo os dois idiomas (materno e estrangeiro) tomados como línguas de instrução e não apenas matérias de ensino.

#### 4 UNIVERSIDADES COMO AGENTES POLÍTICO-LINGÜÍSTICOS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A concretização de políticas linguísticas, segundo Jernudd e Das Gupta (1971, p. 197), envolve a tomada de decisões governamentais sobre questões linguísticas, com o propósito de atingir resultados específicos no que diz respeito às formas, às funções e/ou às aquisições das línguas, por meio da execução de certas ações de intervenção nas práticas linguísticas de uma sociedade, seja ela nacional ou internacional. As agências governamentais, portanto, podem atuar como decisoras ou como executoras da políticas linguísticas conforme sua participação nos processos de mudanças linguística, tendo em vista que, conforme enfatizado por Calvet (2002, p. 21), os processos políticos linguísticos fundamentam-se na pretensão de transição de uma situação linguística atual avaliada como insatisfatória (S1) para uma situação linguística ideal (ou imaginária) considerada como satisfatória (S2), o que envolve: a definição política de S2 e sua justificação quanto a ser mais adequada do que S1; o planejamento pragmático de como alcançar S2 partindo de S1 e o acompanhamento efetivo desse percurso.

Desde sua origem, as Universidades atuaram como agentes das políticas linguísticas de internacionalização, tendo em vista que sua fundação foi animada por uma perspectiva de saber universal e de esclarecimento da própria humanidade (ainda que em uma perspectiva estrita de humanidade “civilizada” ou “cristã”), sendo o lugar por excelência dos estudos linguísticos e do contato entre intelectuais pertencentes às mais diversas comunidades linguísticas:

Corporação cuja meta é o monopólio local e que lucra amplamente com os avanços nacionais ou locais (a Universidade de Paris é inseparável do crescimento do poder dos Capetos, a de Oxford está ligada ao crescimento do poder da monarquia inglesa, a de Bolonha se beneficia com a vitalidade das comunas italianas), ela é, de modo único, internacional, em seus membros (mestres e estudantes vindos de todos os países); na matéria de sua atividade (a ciência que não conhece fronteiras); e em seus horizontes, ao ser sancionada a *licentia ubique docendi*, o direito de ensinar por toda parte [ao pé da letra: licença para ensinar em qualquer lugar], de que se beneficiam estatutariamente os graduados das maiores universidades. Não tem, como as outras corporações, monopólio sobre o mercado local. Sua área de atuação é a Cristandade. (Le Goff, 2006, pp. 100-101).

Com o fortalecimento dos Estados nacionais, essa internacionalidade foi em parte adormecida, em razão do alinhamento das instituições universitárias com as necessidades e os projetos políticos nacionais e regionais, bem como da multiplicação de Universidades, que tornou o recrutamento de professores cada vez mais reduzido quanto ao seu alcance geográfico (Le Goff, 2006, pp. 169-174). A partir do século XV, desempenham um papel fundamental na substituição do latim eclesiástico pelo latim humanista e na promoção das chamadas línguas vulgares (Le Goff, 2006, pp. 189-191), tendo sido fundamentais na nacionalização linguística que marcou a identidade cultural e política dos Estados europeus. Com o intenso processo de globalização na segunda metade do século XX, as Universidades experimentaram um novo impulso de internacionalização, favorecida pela ampliação de possibilidades de comunicação, mobilidade física, geração e transmissão de informações etc.

Na contemporaneidade a internacionalização universitária é concretizada por meio de duas modalidades básicas de ações (Knight, 2020, pp. 31-36): (1) *em casa* ou *doméstica*, quando dizem respeito a ações realizadas no *campus* que incorporam a dimensão intercultural e internacional nas mais diversas facetas da vida acadêmica (ensino, pesquisa, atividades extracurriculares, integração de docentes e estudantes estrangeiros nas atividades do *campus* etc.), do ponto de vista linguístico envolvem principalmente o estudo de línguas estrangeiras; (2) *no exterior* ou *transfronteiriça*, corresponde à mobilidade acadêmica internacional e envolve o movimento de pessoas, programas, instituições, políticas, conhecimentos e serviços além das fronteiras nacionais no âmbito de projetos de cooperação para o desenvolvimento, parcerias acadêmicas ou acordos comerciais, o que inclui estratégias como estudos no exterior, Universidades irmãs, franquias, *campi* filiais, Universidades internacionais conjuntas etc.

No que diz respeito ao agenciamento de políticas linguísticas de internacionalização, há três principais posições assumidas pelas Universidades conforme a atuação diretiva desempenhada pelo Governo Central. Elas podem ser: (1) direta ou indiretamente *encarregadas* pela execução de certas ações consideradas úteis ou necessárias às políticas adotadas pelo Estado, em razão de seu papel como espaço de elaboração e difusão do saber linguístico; (2) *participes* de determinadas políticas delineadas pelos Estados em acordos internacionais de cooperação que envolvem atividades universitárias; (3) por si mesmas *promotoras* de políticas linguísticas de internacionalização, por meio da cooperação com Universidades de outros países, pela participação em projetos desenvolvidos em redes ou associações universitárias internacionais, pela celebração de parcerias com entidades estrangeiras ou transnacionais diversas etc.

O ensino de língua estrangeira, a educação intercultural e bilíngue nas zonas de fronteira, o acolhimento de heterolíngues em Língua Portuguesa e a difusão internacional dessa língua, por exemplo, demandam a atuação das Universidades na formação de professores qualificados para o ensino linguístico, na produção de instrumentos linguísticos específicos para cada língua e adaptados ao público-alvo, no desenvolvimento de metodologias pedagógicas e práticas didáticas pertinentes etc. Além da capacitação de profissionais, da produção de saberes e recursos no âmbito do ensino de línguas, que normalmente é levado a cabo pelos mais diversos sistemas de ensino (na rede pública e privada, na educação básica e nos cursos de extensão etc.) e pelas escolas voltadas especificamente à aprendizagem de línguas, as Universidades também atuam diretamente na difusão de línguas (sobretudo as estrangeiras) por meio de seus centros de idiomas, que ofertam – muitas vezes gratuitamente – cursos à sua comunidade acadêmica e a pessoas externas.

Particularmente, duas Universidades receberam a missão de contribuir diretamente para os processos de integração no âmbito da CPLP e do MERCOSUL, que são os dois principais foros internacionais em que o Brasil desenvolve suas políticas linguísticas de internacionalização: a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). A UNILA, criada pela Lei nº 12.189/2010, tem o objetivo de fornecer educação superior, pesquisa pluridisciplinar e extensão universitária, com foco na formação de profissionais para promover a integração latino-americana, o desenvolvimento regional e a colaboração cultural, científica e educacional, especialmente no contexto do MERCOSUL (art. 1º), por meio de cursos que, entre outros aspectos, dediquem aos estudos sociais e linguísticos regionais (art. 3º). Por

seu turno, a UNILAB, instituída pela Lei nº 12.289/2010, possui objetivo idêntico ao da UNILA, mas voltado à integração entre o Brasil e os demais países membros da CPLP, principalmente os países africanos (art. 1º).

Também no contexto do MERCOSUL e do CPLP foram firmados uma série de convenções multilaterais destinadas a favorecer a internacionalização das instituições universitárias. No caso do MERCOSUL, destacam-se vários acordos voltados ao reconhecimento de títulos, diplomas e certificados de estudos em nível fundamental, médio técnico, médio não técnico e universitário; à formação de recursos humanos e ao prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação nas Universidades do MERCOSUL; e, principalmente, à constituição de um sistema regional de acreditação de cursos de graduação e de reconhecimento de seus respectivos diplomas (Sistema ARCU-SUL)<sup>9</sup>, do qual derivaram uma série de outras iniciativas de intercâmbio universitário, tais como o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA) e o Núcleo de Estudos e Investigações em Educação Superior do MERCOSUL (NEIES). Esses processos de credenciamento de cursos, mobilidade de estudantes, docentes e profissionais, bem como a cooperação interinstitucional universitária em geral são coordenados pela Comissão de Área de Educação Superior (CAES) do Setor Educacional do MERCOSUL.

No contexto da CPLP, o *Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* (de 17/07/1998, aprovado pelo Congresso Nacional mediante o Decreto Legislativo nº 201/2004, mas ainda não promulgado no Brasil), que compromete os países a realizar atividades de (art. 3º): intercâmbio de docentes e pesquisadores para aprofundar sua formação em cursos de pós-graduação; intercâmbio de missões de ensino e pesquisa, de docentes e pesquisadores, para o fortalecimento do ensino de pós-graduação; compartilhamento de documentos e publicação de resultados de pesquisas conjuntas; desenvolvimento colaborativo de projetos de pesquisa. Além disso, dois outros acordos que procuram facilitar a concessão de vistos a cientistas, pesquisadores e estudantes<sup>10</sup>, favorecendo a internacionalização no âmbito universitário.

Como dito, as Universidades também podem firmar convênios internacionais, à luz de sua autonomia (art. 207 da Constituição da República) e das normas que regem licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993, art. 116; Lei nº 14.133/2021, art. 184 etc.). Para isso, elas podem lançar mão de alguns instrumentos jurídicos, celebrados de forma bilateral ou multilateral com entidades internacionais ou estrangeiras (Brasil, 2010; 2018; UNB, 2020): (1) *protocolo de intenção* ou *memorando de entendimento*, quando não há o estabelecimento de direitos nem de obrigações ou regras mais específicas, apenas princípios, âmbitos de ação comum e compromissos genéricos de cooperação; (2) *acordo de cooperação*, que formalizam e regulam a parceria interinstitucional para a execução de um

9 Sobre os acordos educacionais do MERCOSUL, com destaque para o *Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respetivos Diplomas no Mercosul e Estados Associados* (no Brasil, Decreto nº 10.287/2020), vide: <https://edu.mercosur.int/pt-br/repositorio-documental/documentos-categoria.html>.

10 Trata-se do *Acordo da CPLP sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas* (de 30/07/2002, Decreto nº 6.475/2008) e do *Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados Membros da CPLP* (de 02/11/2007, Decreto nº 9.100/2017).

plano de trabalho relacionado a programas, projetos, atividades, eventos etc. de interesse recíproco, podendo ter um caráter de cooperação geral (nesse caso, é chamado de acordo-quadro, acordo marco ou acordo básico) ou específica<sup>11</sup>; (3) *convênio*, quando o pacto interinstitucional visa “[...] à realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as instituições envolvidas” (UNB, 2020, p. 1); (4) *contrato*, no caso de haver um pacto de vontades em que uma parte demandada compromete-se à entrega de produtos ou à realização de serviços mediante uma contraprestação pela parte demandante, normalmente envolvendo a transferência de recursos financeiros entre os envolvidos; (5) *termo aditivo* ou *ajuste complementar*, quando se destina à alteração ou à complementação de um pacto anterior, celebrado sob a forma de acordo, convênio ou contrato.

A maior parte dessas colaborações estão relacionadas aos processos de (Bulé, 2015, pp. 69-70): (1) *mobilidade acadêmica*, que envolve o intercâmbio de pessoas entre Universidades visando crescimento profissional e acadêmico, as quais podem pertencer aos mais diversos públicos, como professores, estudantes, técnicos e pesquisadores; (2) *mobilidade stricto sensu*, que é mais informal e se caracteriza pela participação de estudantes em aulas e atividades acadêmicas como um estágio acadêmico em uma Universidade de acolhimento por um curto período de tempo; (3) *dupla titulação*, no caso de parceria entre Universidades de acolhimento e de origem, com estudantes passando cerca de metade do tempo em um país estrangeiro, vinculando-se a ambas as instituições; (4) *formação sanduíche*, na qual o curso é iniciado e concluído na Universidade de origem, e parte dos estudos é realizada no exterior (podendo envolver, portanto, mobilidade acadêmica e dupla titulação); (5) *formação em cotutela*, em que os estudantes (sobretudo mestrandos e doutorandos) têm coorientadores de duas Universidades distintas e desenvolvem suas pesquisas em colaboração próxima com eles; (6) *formação integral no estrangeiro*, quando o estudante passa praticamente todo o tempo de sua formação no exterior, o que representa menor complexidade logística, mas também implica desenvolvimento limitado de relações acadêmicas e científicas entre as instituições; (7) *diplomas conjuntos*, quando mais de uma Universidade concede um diploma conjunto ao estudante, seguindo as normas legais e regulamentares de cada programa.

Essa gama de possibilidades é particularmente útil ao desenvolvimento das políticas linguísticas, tendo em vista que a descentralização das ações de internacionalização e a pluralidade de formas e instrumentos que as regem favorecem as alianças institucionais para além do espaço hegemônico da Anglofonia. Nesse sentido, o programa Ciências sem Fronteiras, instituído pelo Decreto nº 7.642/2011, destacou-se na última década como um dos principais motores da internacionalização universitária brasileira; nele, a missão dada ao Ministério da Educação (MEC) de promover o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras (art. 11, III), foi concretizada por meio da oferta de cursos de idiomas e exames de proficiência, inicialmente no âmbito do (sub)programa Inglês sem Fronteiras (Portaria MEC nº 1.466/2012), depois ampliado para Idiomas sem Fronteiras (Portaria MEC nº 973/2014) e estruturado com a finalidade de:

---

11 Nas práticas institucionais, tem havido uma sobreposição terminológica entre acordo geral de cooperação e protocolo de intenção ou memorando de entendimento.

[...] propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das Instituições de Educação Superior – IES Públicas e Privadas e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPC, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país. (Brasil, 2016, p. 1).

Trata-se de um grande empreendimento de cooperação interinstitucional e internacional, que envolve o MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) como gestores do programa, Universidades e instituições congêneres como ofertantes de cursos de idiomas e aplicadores de testes de nivelamento e de proficiência, instituições estrangeiras que atuam proporcionando diversos tipos de auxílio e suporte às atividades desenvolvidas (Agence universitaire de la Francophonie, Cengage Learning, Embaixadas, Fundação Japão, Languages Canada, Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico etc.). O programa tornou-se um pilar fundamental da política linguística de internacionalização do país, proporcionando o conhecimento linguístico necessário à mobilidade acadêmica para instituições estrangeiras, à recepção de estudantes e professores de outros países, bem como à aquisição da Língua Portuguesa por esses sujeitos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de internacionalização implicam políticas linguísticas, e estas pressupõem a atuação universitária como condição necessária à sua efetividade. Para os Estados nacionais contemporâneos são imprescindíveis as relações com os Estados estrangeiros, as instituições supranacionais e os demais sujeitos da sociedade internacional em razão do funcionamento globalizado dos mercados, das comunicações, dos transportes etc. Lidar com as diferenças linguísticas existentes entre os atores internacionais é uma questão *prima facie* que entrelaça processos de internacionalização e políticas linguísticas; mas sua interrelação vai além disso e envolve interesses e questões especificamente nacionais tais como protecionismo ou expansionismo linguísticos, emprego de línguas internacionais para “neutralização” de conflitos linguísticos internos, promoção do ensino de línguas estrangeiras (tornando-as parte integrante do sistema educacional para capacitar seus cidadãos a se engajarem em interações internacionais), associação com outros países que compartilham a mesma língua oficial etc.

Nessas políticas linguísticas de internacionalização, as Universidades ocupam uma posição de protagonismo. Elas são fundamentais na formação de profissionais capazes de lecionar e utilizar línguas estrangeiras ou de ensinar as línguas nacionais a pessoas estrangeiras, na criação de métodos pedagógicos adequados e no desenvolvimento de materiais didáticos pertinentes ao ensino linguístico. Além disso, as Universidades são espaços propícios à promoção da cooperação internacional, por meio de diferentes empreendimentos que envolvem a interação e a colaboração entre estudantes, professores e pesquisadores de diferentes países, culturas e línguas. Elas podem atuar executando ações úteis para o Estado devido ao seu papel como centros de conhecimento linguístico; participando em políticas delineadas por acordos internacionais; ou promovendo por conta própria políticas de internacionalização, através de colaborações e parcerias com Universidades estrangeiras e participação em projetos transnacionais.

## REFERÊNCIAS

- Anderson, B.R. (2008). *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Bagno, M. (2009). Lusofonia ou Ilusofonia?. *Caros Amigos*, XIII(150), 10. São Paulo: Editora Casa Amarela.
- Bauböck, R. (2001). *Public Culture in Societies of Immigration.*, Malmö: Malmö University. Link: <https://urn.kb.se/resolve?urn=urn:nbn:se:mau:diva-12960>.
- Brasil. (1991). *Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991*. Brasília: Presidência da República. Link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0350.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0350.htm).
- Brasil. (2010). *Atos internacionais prática diplomática brasileira: manual de procedimentos*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores. Link: <http://dai-mre.serpro.gov.br/clientes/dai/dai/manual-de-procedimentos/manual-de-procedimentos-pratica-diplomatica>.
- Brasil. (2016). *Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016*. Brasília: Ministério da Educação. Link: [https://isf.mec.gov.br/images/2016/janeiro/Portaria\\_n\\_30\\_de\\_26\\_de\\_janeiro\\_de\\_2016\\_DOU.pdf](https://isf.mec.gov.br/images/2016/janeiro/Portaria_n_30_de_26_de_janeiro_de_2016_DOU.pdf).
- Brasil. (2018). *Parecer Referencial n. 00001/2018/GAB/ PROC/PFUFPR/PGF/AGU*. Curitiba: Advocacia-Geral da União. Link: [https://internacional.ufpr.br/porta1/wp-content/uploads/2018/04/Parecer\\_Referencial\\_001\\_2018\\_GAB\\_PROC\\_PFUFPR\\_PGF\\_AGU.pdf](https://internacional.ufpr.br/porta1/wp-content/uploads/2018/04/Parecer_Referencial_001_2018_GAB_PROC_PFUFPR_PGF_AGU.pdf).
- Brasil. (2021). *Propostas curriculares para ensino de português no exterior (sete volumes)*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. Link: [https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/21-21-propostas\\_curriculares\\_para\\_ensino\\_de\\_portugues\\_no\\_exterior\\_sete\\_volumes\\_](https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/21-21-propostas_curriculares_para_ensino_de_portugues_no_exterior_sete_volumes_).
- Brasil; Argentina. (2008). *Escolas Bilíngües de Fronteira (PEBF): Modelo de ensino comum em escolas de zona de fronteira, a partir do desenvolvimento de um programa para a educação intercultural, com ênfase no ensino do português e do espanhol*. Brasília: Ministério da Educação; Buenos Aires: Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología. Link: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Escolafronteiras/doc\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Escolafronteiras/doc_final.pdf).
- Bulé, A.E. (2015). *O processo de internacionalização de instituições de ensino superior: um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Maria*. (Dissertação de Mestrado). Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria. Link: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/4749>.
- Calvet, L.J. (1974). *Linguistique et colonialisme: Petit traité de glottophagie*. Paris: Éditions Payot.
- Calvet, L.J. (1999). *Pour une écologie des langues du monde*. Paris: Plon.
- Calvet, L.J. (2002). *Le marché aux langues: essai de politologie linguistique sur la mondialisation*. Paris: Plon.
- Cobarrubias, J. (1983). Ethical Issues in Status Planning. In: Cobarrubias, Juan; Fishman, Joshua A. (ed.). *Progress in language planning: international perspectives*. (pp. 41-85). Berlin; New York; Amsterdam: Mouton Publishers.
- CPLP. (1996). *Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*. Lisboa: Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Link: <https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/DeclaraoConstitutivaCPLP.pdf>.
- CPLP. (2007). *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (com revisões de São Tomé/2001, Brasília/2002, Luanda/2005, Bissau/2006 e Lisboa/2007)*. Lisboa: Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Link: [https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos\\_CPLP\\_REVLIS07.pdf](https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos_CPLP_REVLIS07.pdf).
- Drucker, P.F. (2001). Do Estado-nação ao Megaestado (Um beco sem saída). In: Drucker, P.F. *O melhor de Peter Drucker: a sociedade*. (pp. 127-136). São Paulo: Nobel Livraria.
- Durkheim. É. (1995). *A evolução pedagógica*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- France. (1989). *Décret n°89-403 du 2 juin 1989 instituant un conseil supérieur de la langue française et une délégation générale à la langue française et aux langues de France*. Paris: Direction de l'information légale et administrative. Link: <https://www.legifrance.gouv.fr/loda/id/JORFTEXT00000069321>.
- France. (2009). *Arrêté du 17 novembre 2009 relatif aux missions et à l'organisation de la délégation générale à la langue française et aux langues de France*. Paris: Direction de l'information légale et administrative. Link: <https://www.legifrance.gouv.fr/loda/id/JORFTEXT000021384706>.
- France. (2020). *Arrêté du 13 janvier 2020 modifiant l'arrêté du 17 novembre 2009 relatif aux missions et à l'organisation de la délégation générale à la langue française et aux langues de France*. Paris: Direction de l'information légale et administrative. Link: <https://www.legifrance.gouv.fr/loda/id/LEGIARTI000041487708>.
- France. (2023). *La délégation générale à la langue française et aux langues de France*. Paris: Ministère de la Culture. Link: <https://www.culture.gouv.fr/Nous-connaître/Organisation-du-ministère/La-delegation-generale-a-la-langue-francaise-et-aux-langues-de-France>.
- García-Lozano, S.T. (2011). Normas universales para una sociedad universal. *Revista Relaciones de Internacionales de la UNAM*, 110, 11-30. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México. Link: <https://www.revistas.unam.mx/index.php/rri/article/view/27918>.
- Grosso, M.J.R. (2010). Língua de acolhimento, língua de integração. *Horizontes de Linguística Aplicada*, 9(2), 61-77. Brasília: Universidade de Brasília. Link: <https://doi.org/10.26512/rhla.v9i2.886>.
- Grosso, M.J.R. (2021). Língua de acolhimento no contexto migrante português. In: Souza, R.F.; Coura-Sobrinho, J.; Diniz, M.B.N.P. (org.). *Português como Língua de Acolhimento: práticas e perspectivas*. (pp. 14-25). São Paulo: Parábola. Link: [https://www.sri.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/84/2022/11/Portugues-como-lingua-de-acolhi-Romulo-Francisco-de-Souza-Jero\\_compressed.pdf](https://www.sri.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/84/2022/11/Portugues-como-lingua-de-acolhi-Romulo-Francisco-de-Souza-Jero_compressed.pdf).
- Jernudd, B.H.; Das Gupta, J. (1971). Towards a theory of language planning. In: Rubin, J.; Jernudd, B.H. *Can Language be Planned? Sociolinguistic Theory for Developing Nations*. (pp. 185-204). Honolulu: The University Press of Hawaii. Link: <https://doi.org/10.2307/j.ctv9zckn9.15>.
- Knight, J. (2020). *Internacionalização da Educação Superior: conceitos, tendências e desafios*. (2. ed.). São Leopoldo: Oikos. Link: <https://oikoseditora.com.br/files/Internacionalizacao%20da%20educ%20superior%20-%20JANE%20KNIGHT%20-%20e-book.pdf>.
- Lapierre, J.W. (1988). *Le Pouvoir politique et les langues: Babel et Leviathan*. Paris: Presses Universitaires de France.
- Le Goff, J. (2006). *Os intelectuais na Idade Média*. (2. ed.). Rio de Janeiro: José Olympio.
- Liu, A.H. (2015a). The Politics of Language Regimes: Comparative Analysis of Southeast Asia. In: Cardinal, Linda; Sonntag, Selma K. (ed.). *State Traditions and Language Regimes*. (pp. 137-153). Montreal: McGill-Queen's University Press.
- Liu, A.H. (2015b). *Standardizing diversity: the political economy of language regimes*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.
- Mariani, B. (2004). *Colonização lingüística: Línguas, política e religião no Brasil (Séculos XVI e XVIII) e nos Estados Unidos da América (Século XVIII)*. Campinas: Pontes.
- Matos, M.P.S.R. (2022). *Funcionamento e posicionamento do discurso jurídico-constitucional acerca das línguas e dos direitos linguísticos no Brasil*. (Tese de Doutorado). São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe.
- MERCOSUL. (1991). *Protocolo de Intenções de 13 de dezembro de 1991*. Brasília: Setor Educacional do MERCOSUL. Link: <http://edu.mercosur.int/pt-BR/acordos/finish/5-acordos-acuerdos/391-protocolo-de-intencoes.html>.
- MERCOSUL. (2012). *Escuelas de frontera: documento marco referencial de desarrollo curricular*. Assunção: Setor Educacional do MERCOSUL. Link: <http://edu.mercosur.int/pt-BR/component/jdownloads/finish/54/9.html>.

- Phillipson, R. (1992). *Linguistic imperialism*. Oxford; New York: Oxford University Press.
- Romeo, R.P.L. (2013). Gramáticas, comentários, tratados e adaptações: tipologia textual e teoria gramatical (séculos XVI e XVII). *Revista de Letras*, II(12), 39-53. Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Link: [https://www.utad.pt/cel/wpcontent/uploads/sites/7/2018/05/revista\\_de\\_letras\\_12.pdf](https://www.utad.pt/cel/wpcontent/uploads/sites/7/2018/05/revista_de_letras_12.pdf).
- Scruton, R. (2009). The Nation-State and Democracy. In: Dooley, M. (Comp.). *The Roger Scruton Reader*. (pp. 75-87). London; New York: Continuum.
- Sturza, E.R. (2006). *Línguas de fronteira e política de línguas: uma história das ideias linguísticas*. (Tese de Doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas. Link: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1603314>.
- Swaan, A. (1998). Pour une sociologie de la société transnationale. *Revue de Synthèse*, 119(1), 89-111. Paris: Centre international de synthèse; Éditions Albin Michel. Link: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/BF03181371.pdf>.
- Swaan, A. (2001). *Words of the world: the global language system*. Cambridge: Polity Press.
- UNB. (2020). *Resolução do (a) Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos nº 0005/2020*. Brasília: Universidade de Brasília. Link: [http://www.dpi.unb.br/images/CAPRO/Resolucao\\_0005-2020.pdf](http://www.dpi.unb.br/images/CAPRO/Resolucao_0005-2020.pdf).
- Weber, M. (2015). Nacionalidade e prestígio cultural. In: Weber, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. (4. ed., pp. 275-277). Brasília: Editora Universidade de Brasília.

